



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024


PMSAL: _____
FLS N°: 41
RUB: 0

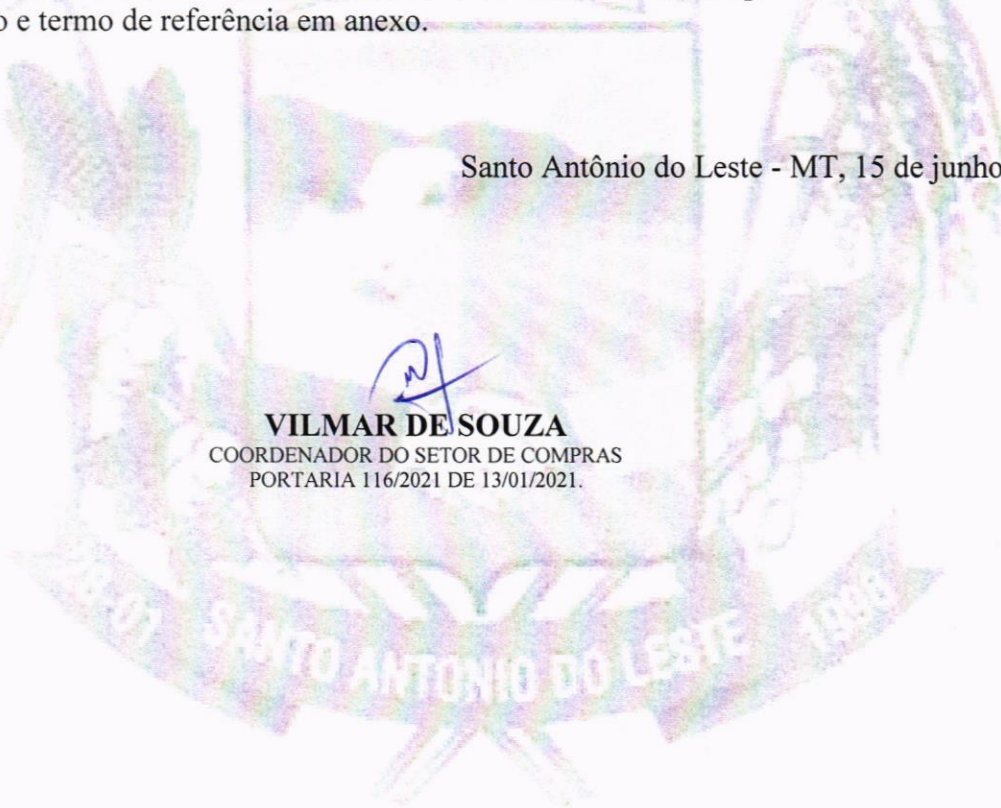
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete, 0km, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 15 de junho 2021.


VILMAR DE SOUZA
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 116/2021 DE 13/01/2021.





**PORTARIA Nº. 116/2021.
DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO **VILMAR DE SOUZA**, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

Art. 1º - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

LEIA-SE

Art. 1º - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.



Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 069/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória n.º 434 de 27 de maio de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, n.º 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: o HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA inscrito no CNPJ sob No. 01.383.835/0001-30 com sede na Rua Benjamim Cerutti, n.º 351, bairro Parque Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP: 78850-000, e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob N.º 2397676, instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000 e regulamentada pela Portaria MS/SAS 511/2000, neste ato representado por sua procuradora Sra. Yone da Glória Ferreira Barros Leite, portadora do RG n.º. 1075535 SSP/GO, inscrita no CPF no. 287.954.311-87, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais No. 8.080/90 e No. 8.142/90, Decreto n.º. 7.508/11, Lei Complementar n.º 141/12, Portaria N.º 204 de 29 de Janeiro de 2007, Portaria N.º 529 de 01 de Abril de 2013, Portaria MS N.º 2.567 de 25 de Novembro de 2016 e Portaria MS no. 3.410 de 30 de Dezembro de 2013, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 069/2019 de 25/06/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de n.º 069/2019 a CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do PRAZO – fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUAL CONTRATUAL

Este termo aditivo será de R\$ 16.158,55 – (dezesseis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) acrescentado ao contrato original. O valor total do contrato passará a ser de R\$ 545.947,14 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

tos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

LÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo e do reajuste do índice do INPC-saúde acumulado. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA

CNPJ- 01.383.835/0001-30

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º. 116/2021.

DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO VILMAR DE SOUZA, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob n.º. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

Art. 1º - CONCEDER a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob n.º. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

LEIA-SE

Art. 1º - CONCEDER a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob n.º. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA N° 57/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO PRISCILA INÁCIO DA SILVA**

PORTARIA N° 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2.426.905-0 - SESP-MT - Emissão em 18/09/2015, e inscrita no CPF n° 048.416.841-07, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal n° 114, de 22 de abril de 2019, na Lei Complementar Municipal n° 108, de 20 de outubro de 2017, com as alterações contidas na Lei Complementar Municipal n° 115, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO 10/2020****PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **RENAN AGUIAR MEDEIROS**.

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de n° 10/2020 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 03(três) meses, que passa a ser até 14 de Abril de 2021, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/ c parágrafo 4º da Lei n° 8.666/93).**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 13 de Janeiro de 2020.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 81/2020****PREGÃO PRESENCIAL 28/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 81/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E ATHOS TERCERIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS – Fica aditado no que se concede a Cláusula Quinta, alterando a vigência do contrato por mais 01(um) mês que passa a ser até o dia 14 de Fevereiro de 2021.**CLAUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 13 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA N° 028/2021****DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**O Senhor **Levi Ribeiro**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e**CONSIDERANDO** que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e bens públicos que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, avaliados pela **Comissão de Levantamento, Reavaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais do Município de São José do Rio Claro – MT;****CONSIDERANDO** a necessidade de implantar forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização da Baixa, do Registro, do Controle e da Supervisão do Patrimônio.**RESOLVE:****Art. 1º.** Constituir a **COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**, composta dos seguintes membros:**Presidente:** **FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA****Membro:** **MARLI MARIA BOTH****Membro:** **FRANCISCO CARLOS AYELLO****Membro:** **ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES****Membro:** **EVERTON MACIEL DOS SANTOS****Membro:** **RICARDO FERNANDO DE SOUZA****Membro:** **TATIANE ILMA SILVA ROLLI****Membro:** **KELJA SILVA DE ASSIS****Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 041/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 12 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL: _____
FLS N°: 46
RUB: 10

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01301/21	24/05/2021	AQUISIÇÃO DE VEICULO
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
25/05/2021	14/06/2021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		RESPONSÁVEL
		ROSANI MENEGASSI ALVES

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.033.346 CAMINHONETE AUTOMOVEL UTILITARIO 0KM ANO/MODELO NO MINIMO 2020	UNID	1

PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	217.000,00	217.000,00	
24170	CAROLINA VEICULOS LTDA	236.010,00	236.010,00	
23740	ZAHER & CIA LTDA	237.630,00	237.630,00	
22138	MUNICIPIO DE RIBEIRAOZINHO	247.000,00	247.000,00	

PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	217.000,00	217.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		234.410,00	234.410,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA 37.464.716/0001-50	217.000,00
22138	MUNICIPIO DE RIBEIRAOZINHO 15.943.434/0001-00	247.000,00
23740	ZAHER & CIA LTDA 03.264.868/0003-59	237.630,00
24170	CAROLINA VEICULOS LTDA 24.979.692/0002-00	236.010,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	217.000,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	217.000,00

Aprovado por: _____

Digitador (a)

Corina Maria Alves Carrijo



Tribunal de Contas
Mato Grosso



Buscar

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO TIPO CAMINHONETES, VEÍCULO DE PASSEIO E MOTOCICLETA, PARA ATENDER A DEMANDA DA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

LICITAÇÃO Nº: 00000000041/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: CONFRESA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 23/04/2021

ABERTURA PROPOSTAS: 17/05/2021

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 17/05/2021

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 2.420.700,00

Histórico de Situação
ABERTA em 23/04/2021

HOMOLOGADA em 19/05/2021

Ítems

- CAMINHONETE - MOTOR COM 4 CILINDROS EM LINHAS, 2.5 EM DIANTE TURBO, COMBUSTIVEL A DIESEL, CABINE DUPLA, 04 PORTAS, NOVO, 0KM, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COR PRETA, FRETE,,144 CV EM DIANTE,KGFM.40,8 4.000, RPM EM DIANTE,CILINDRADA TIPO PISTAO PADRAO PARA O MODELO,TIPO PISTAO PADRAO PARA O MODELO,EM 10.35:1,EM INJECAO ELETRONICA DE COMBUSTIVEL,4X4,EM CAMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RE.EM DIANTE,EM 4,400 / 4,400, TIPO BRACOS

PMSAL:
FLS Nº:
RUB:

24



O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

CURTOS/LONGOS, COMPOSTA DE BARRAS DE TORÇÃO E AMORTECEDORES A GAS, FIXO AUTO ESTABILIZANTE, TIPO TWIST-I-BEAM, TIPO EIXO MATRIZ SEMI FLUTUANTE, MOLAS SEMI ELIPTICAS DE DOIS ESTAGIOS COM OLHETE DA MOLA FIXO AO SUPORTE E AMORTECEDOR TELESCOPICOS A GAS EXTERNOS AS LONGARINAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, FREIOS DIANTEIROS ABS, FREIOS TRASEIROS ABS, PNEUS RADIAIS, RODAS DE AÇO, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, ALARME, RETROVISORES, GANCHO DIANTEIRO/TRASEIRO PARA REBOQUE, PROTETOR DE CARTER, CAPOTA MARITIMA, SOM CD/MP3, COMPARTIMENTO DE BAGAGEM, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, ESTEPE, TRIANGULO, CHAVE DE RODAS, MACACO, EXTINTOR DE INCENDIO, TRAVAS ELETRICA, VIDROS ELETRICOS, DUPLO AIRBAG., COMPRIMENTO TOTAL DE 5.230 MM APROXIMADO OU SUPERIOR, LARGURA DE 1.782 MM APROXIMADO OU SUPERIOR, ALTURA DE 1.719 MM APROXIMADO OU SUPERIOR, APROXIMADAMENTE 3.192 MM, 1.855 KG APROXIMADO OU SUPERIOR, APROXIMADO OU SUPERIOR 2.910KG, APROXIMADAMENTE 1.058 KG, APROXIMADAMENTE 3.057 KG, 80L, APROXIMADAMENTE 1.100 LITROS, APROXIMADAMENTE 34 GRAUS DE ENTRADA, APROXIMADAMENTE 24 GRAUS DE SAIDA, VEICULO DE FABRICACAO NACIONAL

Quantidade: 06 por R\$ 217.000,00 = R\$ 1.302.000,00

PARTICIPANTES: REAVEL VEICULOS EIRELI

- **VEICULO PASSEIO - PICK-UP, MOTOR 1.6, 0 KM, POTENCIA DE 92 CV, BASICO, C/ DIRECAO HIDRAULICA, REFRIGERADO A AGUA, CAMBIO DE 5 MARCHAS, TANQUE C/ CAPAC. 51 L DE COMBUSTIVEL, CAPAC. P/ 5 PESSOAS INCLUINDO 1 MOTORISTA, EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS**
Quantidade: 01 por R\$ 81.000,00 = R\$ 81.000,00
PARTICIPANTES: REAVEL VEICULOS EIRELI
- **VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - TIPO CAMINHONETA ZERO KM., COM ASSISTENCIA TECNICA, COMBUSTIVEL A DIESEL, FABRICACAO NACIONAL, COM DUAS PORTAS., TIPO PICK-UP, COR BRANCA, CABINE SIMPLES COM DIRECAO HIDRAULICA E AR CONDICIONADO ORIGINAIS DE FABRICA, CAPACIDADE PARA DOIS PASSAGEIROS, COM 140CV, QUATRO CILINDROS E TRACAO 4 X 2, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1000 KG**
Quantidade: 02 por R\$ 204.300,00 = R\$ 408.600,00
PARTICIPANTES: REAVEL VEICULOS EIRELI
- **VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - PASSEIO, SEM, COMBUSTIVEL A GASOLINA, NACIONAL, 4 PORTAS, POPULAR, BRANCA, FABRICACAO 2004, 5 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0 COM NO MINIMO 65 CV, COM AR CONDICIONADO E SOM, TRANSPORTE**
Quantidade: 02 por R\$ 68.300,00 = R\$ 136.600,00
PARTICIPANTES: REAVEL VEICULOS EIRELI
- **VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - VEICULO TIPO CAMIONETE, CABINE DUPLA, PARA TRANSPORTAR CARGA E PESSOAS, CARROCERIA ABERTA, NACIONAL, MOTOR 2.5 ECOTEC, 16 VALVULAS, FLEX, 4X4, 04 PORTAS**
Quantidade: 05 por R\$ 98.500,00 = R\$ 492.500,00
PARTICIPANTES: REAVEL VEICULOS EIRELI
- **MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM MODELO/ANO VIGENTE, MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, DE 162,7 CILINDRADAS, POTENCIA MAXIMA 14.9 CV A 8.000RPM, COMBUSTIVEL GASOLINA, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 14 LITROS.**
Quantidade: 01

PMSAL: _____
FLS N°: _____
RUB: _____

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

PMSAL: _____
FLS N°: 49
RUB: (10)

COTAÇÃO DE VEÍCULO

TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021

**S10 LTZ CABINE DUPLA 4X4 2.8L 2022**

Código: 148MKN / R6V

Pintura Sólida - Branco Summit

R\$ 850,00**Conteúdo da Versão: R6V**

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e de cortina) • Alarme Anti-furto • Farol de neblina dianteiro • Alerta de Pressão dos Pneus • Seletor eletrônico de tração • ABS nas 4 rodas, EBD & PBA • Capota Marítima • Molduras de proteção lateral na cor preta • Maçanetas externas e para-choque dianteiro na cor do veículo • Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e de consumo • Controlador de velocidade de cruzeiro • Desembaçador elétrico do vidro traseiro • Direção Elétrica Progressiva • Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" • Trava elétrica das portas • Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" e anti esmagamento com fechamento/abertura automática pela chave • Alerta de Colisão Frontal Alerta de Saída de Faixa • Controle de tração • Controle eletrônico de estabilidade • Luz de condução diurna/ Luz de posição em LED • Grade frontal e maçanetas com detalhes cromados • Pára-choque traseiro com molduras cromadas • Rack de teto • Rodas de alumínio Aro 18" • Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular • Ar-condicionado com controle eletrônico de temperatura • Assistente de partida em acive • Controle de velocidade em declive • Espelho retrovisor interno eletrocromico • Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada, cromados e rebatimento elétrico • Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade • Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro • Sistema de partida do motor por controle remoto "Remote Start System", com acionamento do Ar-Condicionado • Sistema premium de áudio com 5 alto-falantes e 2 tweeters • Controle do Sistema de som, bluetooth e comando de controle velocidade de cruzeiro no volante • Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo, projeção da tela do smartphone sem uso de cabo • Bancos com revestimento premium • Banco do motorista com regulagem elétrica de altura, distância e inclinação do encosto/ Sistema OnStar • Isofix • Câmera de Ré Digital de alta resolução • Estribos laterais • Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos** • Assistente autônomo de frenagem em emergência com detector de pedestres

Chevrolet ZAHER

Sidney Barbosa

Consultor de Vendas

Telefone: (66) 3498-1138

Celular: (66) 99714-8446

E-mail: sidney.almeida@zaherchevrolet.com.br

Preço Público	R\$ 237.630,00
Valor da pintura	R\$ 850,00
Valor total do veículo	R\$ 238.480,00

Condições

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Informamos que a General Motors do Brasil, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

Condição válida por 5 dias da data de emissão da cotação .

PMSAL: _____
FLS N°: 51
RUB: _____



Proposta de Venda

Amarok Comfortline

S7BB3A - Transmissão: Automática - 180 cv - Diesel - Modelo: 2021

Meu Acabamento Interno

TR - Revestimento parcial em couro
"Vienna" Palladium R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 0,00

Valor do Veículo		R\$ 236.010,00
Cor		R\$ 0,00
Opcionais		R\$ 5.200,00
Sub Total		R\$ 241.210,00
Desconto de 15,00%		R\$ 36.181,50
Valor Total		R\$ 205.028,50

Seus Itens Opcionais

YI3 - Protetor de caçamba R\$ 1.950,00
YI1 - Capota marítima e estribo lateral R\$ 3.250,00

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

001356 - Carolina

RUBENS EDUARDO GUIMARÃES (Vendedor)

Telefone: (66) 3498-3838

Cel: (66) 9 9226-3867

E-mail: rubenspva@carolinaveiculos.com.br

Observações:

Cotação: 3228586 Data: 25/05/2021 Modelo: S7BB3A' 'MY'21' Ed.

'1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.

Opcionais: B4B4, TR, YI3, YI1

Data de validade: 31/05/2021

Amarok Comfortline

S7BB3A - Transmissão: Automática - 180 cv - Diesel - Modelo: 2021

PMSAL: _____
FLS N°: 52 _____
RUB: _____

Seus Itens de Série

- Motor 2.0 TDI biturbo diesel, potência de 180 cv e torque de 42,8 kgfm
- Tração "4Motion" 4x4 permanente
- Transmissão automática de 8 velocidades
- ABS off-road
- Airbag para motorista e passageiro
- Alarme para cintos do motorista e do passageiro dianteiro não afivelados
- Ar condicionado digital Climatronic de 2 zonas
- ASR (Sistema de Controle de Tração)
- Banco do motorista com ajuste de altura
- BAS (Sistema de Assistência à Frenagem)
- Brake-light com iluminação da caçamba
- Capas dos retrovisores e maçanetas na cor da pick-up
- Chaves tipo canivete (duas) com comando remoto
- Coming & leaving home
- Computador de bordo
- Controle automático de velocidade (piloto automático / cruise control)
- Descansa braço central entre os bancos dianteiros com porta-objetos
- Direção hidráulica
- EBD (Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem)
- EDS (Bloqueio Eletrônico do Diferencial)
- Engate removível para reboque
- ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)
- Faróis com luz de condução diurna (halógena) e regulagem de altura
- Faróis de neblina com luz de condução estática
- Ganchos para amarração de carga na caçamba (6)
- HDC (Controle Automático de Descida)
- HSA (Assistente para Partida em Subida)
- Lanterna de neblina traseira
- Limpador do para-brisa com temporizador variável
- Moldura das caixas de rodas na cor da pick-up
- Para-choque dianteiro na cor da pick-up
- Para-choque traseiro em preto com estribo integrado
- Pneus de uso misto 245/65 R17
- Protetor do cárter e caixa de transmissão
- RBS (Sistema de Frenagem sob Chuva)
- Retrovisor interno eletrocromico
- Retrovisores externos elétricos e aquecíveis
- Rodas de liga-leve de 17" - Posadas
- Sensores de chuva e crepuscular
- Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro
- Sistema de alarme com comando remoto "keyless"
- Sistema de frenagem automática pós-colisão
- Sistema de Infotainment "Composition Media" com "App-Connect", CD-player/MP3, "Bluetooth", entradas USB, SD-card e aux-in
- Sistema ISOFIX para fixação de duas cadeiras para criança no banco traseiro
- Tampa traseira com sistema de alívio de peso e chave
- Travamento central com controle remoto e função "safe"
- TSC - Sistema de estabilização de reboques (trailers)
- Vidros com acionamento elétrico
- Volante com ajuste de altura e profundidade

001356 - Carolina
RUBENS EDUARDO GUIMARÃES (Vendedor)
Telefone: (66) 3498-3838
Cel: (66) 9 9226-3867
E-mail: rubenspva@carolinaveiculos.com.br

Observações:
Cotação: 3228586 Data: 25/05/2021 Modelo: S7BB3A' 'MY'21' Ed.
'1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, TR, YI3, YI1
Data de validade: 31/05/2021

Amarok Comfortline

S7BB3A - Transmissão: Automática - 180 cv - Diesel - Modelo: 2021

PMSAL: _____
FLS N°: 53 _____
RUB: _____

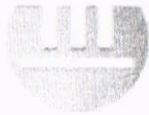
Seus Itens de Série (Continuação)

- Volante multifuncional em couro
- Volante, alavancas de câmbio e freio revestidos parcialmente em couro
- 2 alto-falantes dianteiros, 2 traseiros e 2 tweeters dianteiros
- 3 apoios de cabeça e 3 cintos de segurança retráteis no banco traseiro
- 1 tomada de 12V e 1 acendedor de cigarros na cabine

001356 - Carolina
RUBENS EDUARDO GUIMARÃES (Vendedor)
Telefone: (66) 3498-3838
Cel: (66) 9 9226-3867
E-mail: rubenspva@carolinaveiculos.com.br

Observações:
Cotação: 3228586 Data: 25/05/2021 Modelo: S7BB3A 'MY'21' Ed.
'1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, TR, YI3, YI1
Data de validade: 31/05/2021

Rua do Comercio , 4375, Parque Industrial, Primavera Do Leste, MT, CEP: 78850-000 | (66) 3498-3838



Tribunal de Contas
Mato Grosso



Resquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

CIDADÃO / CPA

Licitação

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFMTCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Buscar

SOLICITAMOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE 4X4, CD, Diesel D-4D, automotor terrestre, zero quilômetro, ano de fabricação 2021, modelo 2021, conforme condições e especificações constantes no Edital e no Termo de Referência

LICITAÇÃO Nº: 00000000004/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: RIBEIRAOZINHO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 16/02/2021

ABERTURA PROPOSTAS: 02/03/2021

LIMITE P/ RECEBIMENTO 02/03/2021

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 247.000,00

Histórico de Situação
ABERTA em 16/02/2021

HOMOLOGADA em 04/03/2021

Itens

- VEÍCULO MISTO DE PASSAGEIROS - VEÍCULO TIPO CAMIONETE ZERO KM, DIESEL MOTOR D-4D 2,8 L 16 V TURBO COM TORQUE MÍNIMO 42,8 KG.F.M E POTÊNCIA DE 177/3,400 CV/RPM TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES , TRACAO 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRONICO E BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, RODAS DE ACO ESTAMPADO ARO 17, NA COR PRETA, PROTETOR DE CACAMBA, MACANETAS EXTERNAS PRETAS, PARA BARROS DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA



PMSAL:
FLS Nº: 54
RUB:

Remessas do Aplic

COR DO CARRO, PARA BRISA DEGRADE, AR-CONDICIONADO ANUAL, DIRECAO HIDRAULICA, FREIOS
ABS COM EBD, AIRBAGS FRONTAIS.

Quantidade: 01 por R\$ 247.000,00 = R\$ 247.000,00

PARTICIPANTES: REAVEL VEICULOS EIRELI, KASA MOTORS LTDA

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

Conheça o Tribunal
Historia
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBTRAS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Noticias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 09h às 18h - Fone: (66) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

PMSAL: _____
FLS Nº: 55
RUB: 10



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

PMSAL: _____
FLS N°: 56
RUB: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO: Nº. 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 006/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no TCE- MT.

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895.161-20, e de outro lado a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ:30.260.538/0001-04, representada por Alexandre Sebba Ferreira, RG: 1826493, CPF: 521.507.801-78, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº. 3.931/2001, Decreto 4.342/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e 1.805/2009, e demais legislações pertinentes a matéria e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021 OU SUPERIOR,** conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 06/2021.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

Veículo novo, zero quilômetro, utilitário tipo pickup, tração 4x4, motor a diesel de no mínimo 2.8 litros turbo, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 160 cv, movido a diesel, com câmbio automático de no mínimo 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar-condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica/elétrica, cabine dupla com 04 (quatro)



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

PMSAL: _____
FLS N°: 57
RUB: _____

portas laterais, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica, zero quilômetro, ano e modelo 2021/2021 ou versão mais atualizada, rodas de liga leve no mínimo aro 18", entre eixos no mínimo 3050 mm, capacidade do tanque de combustível no mínimo 80 litros, travas e vidros elétricos nas quatro portas, original de fábrica, alarme com controle remoto, air bag frontais, laterais e de cortina, freios ABS e EBD, com controle de estabilidade, bancos com revestimento em couro, faróis de neblina, jogo de tapetes, protetor de cárter, cd player ou tecnologia superior original de fábrica, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe, protetor de caçamba, estribos laterais, capota (lona) marítima, protetor de bordas, front bumper, soleira de aço nas 4 portas e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, dada pelo fabricante, a ser entregue devidamente emplacado como veículo público, sendo o primeiro emplacamento no Estado do Mato Grosso.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar o objeto licitado, na quantidade e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho - MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar o objeto licitado, em até 90 (noventa) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais à Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

PMSAL: _____
FLS N°: 58
RUB: _____

Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

PMSAL: _____
FLS N°: 59
RUB: _____

- 7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;
- 7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;
- 7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.
- 7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto



PMSAL: _____
FLS N°: 60 _____
RUB: _____

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

não forem sanadas tais incorreções;

10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

PMSAL: _____
FLS N°: _____
RUB: _____

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 004/2020** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

14. DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 09 de março de 2021.



PMSAL: _____
FLS N°: 62
RUB: 10

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Maria Auxiliadora Cardoso Souza
Pregoeira